Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1879

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2019**

**O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 de julho de 2019 às 10:00hsnoPrédio da AGM no endereçoRua 98, nº 127, Qd.F16, St. Sul CEP: 74.080-070 - Goiânia – GO, licitação na modalidade pregão presencial tipoRegistro de Preço para eventual contratação de empresa(s) para o registro de preço para o fornecimento de Pneus, protetores câmaras para veículos da frota, para suprir a necessidade do Município de Água Fria de Goiás-GO – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:**www.aguafriadegoias.go.gov.br**, E-Mail:**licitacao.aguafriago@gmail.com

***NEIDA RIBEIRO REZENDE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Neida Ribeiro Rezende
**Código Identificador:**E3D7E3A3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **11 de Julho de 2019**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados, estruturação de redes, periféricos e atendimento ao usuário.. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 27 de junho de 2019.

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
**Código Identificador:**29EB3EDF

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **11 de Julho de 2019**, às **10h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia, referente ao recurso de Emenda Parlamentar 32570007.. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 27 de junho de 2019.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
**Código Identificador:**E1D48B4C

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### DECRETO Nº100/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*"Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 2620/2019, de **REMEMBRAMENTO**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento dos lotes 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito), da quadra C-08, Loteamento Parque Alvorada IV, neste Município, de propriedade do Sr. **CRISTIANO DE ARAÚJO LEÃO.**

**Art. 2º**. – Pelo presente **Remembramento**, os lotes 37 (trinta e sete) e 38 (trinta e oito), da quadra C-08, neste Município, serão remembrados em um módulo com as seguintes características:

**I - LOTE 37/38**

**I - LOTE 37/38** – Características: **720,00m²**. Frente para a Avenida C-01, medindo 30,00m; fundos para o Lote 36, medindo 30,00m; lado direito para os Lotes 06 e 07, medindo 24,00m; e lado esquerdo para a Rua 09, medindo 24,00m.
**Parágrafo único – O Lote 37/38** está localizado dentro do perímetro da **ZUP 2 (Zona de Urbanização Prioritária 2)**, conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

**Art. 4º.** – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

**Art. 5º. –** Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2019.

***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

***MARCELO CAMPOS PEREIRA***
Secretario Municipal de Obras Públicas
Port.34/2018

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**594F7D11

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CMDCA "IMPUGNAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Norte – GO, através da Comissão Eleitoral Informa que não houve impugnação de nenhuma candidatura.

Alvorada do Norte – GO, 27 de junho de 2019.

***ADEZÂNGELA HOLICENI***
Presidente do CMDCA

***LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**9F574D9F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado(a):S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS-EIRELI-ME
CPNJ:14.805.780/0001-51
Valor Total**:1.196,00**
Objeto: ALUGUEL DE CADEIRAS PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS EM PROL DA REALIZAÇAO DA ATIVIDADE SOCIOCULTURAL E DE LAZER.
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**4A5E9919

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CPNJ:10.689.094/0001-01
Valor Total**:511,90**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ:09.137.352/0001-68
Valor Total:**270,00**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**FAB5F118

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CPNJ:10.689.094/0001-01
Valor Total**:109,56**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ:09.137.352/0001-68
Valor Total:**15,00**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6A08C145

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ:09.137.352/0001-68
Valor Total:**37,70**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**17D4FCC2

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA LTDA ME
CPNJ:10.689.094/0001-01
Valor Total**:398,80**
Objeto: MEDICAMENTO SOB ORDEM JUDICIAL
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**79250E75

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MASSA ASFALTICA(P.M.F OU CBUQ), EMULSÃO, BRITA E PÓ DE BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO**, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2019, saindo como vencedores, VHPM COMERCIAL LTDA com o valor de R$ 1.431.100,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), EDUARDO GALVAO MESSIAS, com o valor de R$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais), K.P. DE O CABRAL, com o valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), perfazendo um total de R$ 2.385.600,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Aragarças, 27 de junho de 2019.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6874AF90

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS E REGISTRO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: **672,00**
Vigência: 27/06/2019 à 02/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**7AC3CBA7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS E REGISTRO PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS
Valor Total: **424,00**
Vigência: 27/06/2019 à 02/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**832DF5E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS E REGISTRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor Total: **124,00**
Vigência: 27/06/2019 à 02/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**815F2DB2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): AMILTON SILVA SOUZA
CNPJ:20.652.909/0001-31
Objeto: AQUISIÇAO DE GAS E REGISTRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Valor Total: **84,00**
Vigência: 27/06/2019 à 02/07/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**81B61D13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): TALITA DIAS FERREIRA
CPNJ:26.632.797/0001-33
Valor Total**:216,00**
Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MAQUINA VIBRATORIA TOYAMA
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**EE8D195F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): NOVA LIMPEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPNJ:24.620.035/0001-91
Valor Total**:1.540,00**
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇAO E MANUTENÇAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**9489316E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 390/2019**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): G.I.S.LOPO-ME
CPNJ:18.897.781/0001-24
Valor Total**:116,30**
Objeto: AQUISIÇAO DE UTENSILIO PARA BANHEIROS DA SEC DE FINANÇAS
Vigência: 27/06/2019 à 02/08/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MIGUEL MOREIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**51A84BB4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
### RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2019 CONTRATO Nº 06/2019

**Contratante :** Fundo Municipal de Assistência Social.
**CNPJ**: 14.228.081/0001-79.
**Contratada:** PRISCILA CARDOSO DE MORAES
**CPF**: 001.422.731-20
**Objeto:** Contratação de Assistente Social
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 08/2019
**Fundamentação Legal:** Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
**Vigência**: 31/05/2019 a 31/12/2019
**Valor**: R$ 21.899,97 (Vinte um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
**Data a assinatura: 31 de maio de 2019.**

**Publicado por:**
Daniele Barbosa Maia
**Código Identificador:**F3C6BD89

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### ATO DECLARATÓRIO - "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL"

**Processo:** 2714/2019
**Interessado:** Heródoto Santana de Azara.
**Assunto:** Dispensa de Licitação, para cumprimento de determinação judicial.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL".

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**Considerando** as justificativas apresentadas e Parecer Jurídico favorável;

**Considerando** o disposto no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores que menciona: **"Art.24.É dispensável a licitação:** (...) **X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia**; **(Grifei)**

**Considerando** a necessidade de realização de contrato para cumprimento de determinação judicial;

**Considerando** e ratificando as justificativas/informações prestadas pelos departamentos, que informa e sugere como sendo vantajosa a este Município, a proposta de preços de serviços apresentada pela empresa;

**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para cumprimento de decisão judicial, que visa à internação compulsória do Sr. Cláudio Dias Pereira.

**Art. 2º.** Fica, em consequente autorizado a contratação da empresa Centro de Reabilitação Árvore da Vida LTDA, inscrita no CNPJ: 21.724.757/0001-06, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,*** *Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.*

***HERÓDOTO SANTANA DE AZARA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Afonso Faria
**Código Identificador:**ABEC8F85

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

### PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES - 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos inscritos no processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a realizarem a Prova Objetiva, de acordo com as seguintes orientações:

**I. DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES**

**Data**: 21/07/2019 (Domingo)
**Período**: Vespertino (tarde)
**Horário de Apresentação**: 12h30min
**Horário de fechamento dos Portões**: 13h00min
**Cargo**: Conselheiro Tutelar
**Duração Total da Prova**: 4h00min
**Nº de questões da Prova**: 50

Antes de decorrido 30 (trinta) minutos do inicio da prova, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança.

**II. LOCAL DA PROVA**

A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Cachoeira de Goiás-GO
A Prova será realizada no Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, com endereço na Rua 01, Centro
Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes neste Edital.

**III. INDENTIFICAÇÃO**

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 6.16 do Edital do Processo Seletivo.

**IV. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E <u>APTOS</u> PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1. Cleudismar Almeida de Assis

2. Daniel Miranda de Lima
3. Daniela da Silva Rocha Miranda
4. Dayany Fidelis da Silva Fernandes
5. Dulcilene Francisca dos Santos
6. Elisângela Alves da Miranda
7. Elissandra Maria Rodrigues Oliveira
8. Gracielly Ribeiro Costa Camilo
9. Gerson Netto de Souza
10. Jéssica Castro Carvalho
11. Joana Paula de Araújo
12. Kátia Maria Alves Medeiros
13. Késia Gomes Morais
14. Rhamon Lopes de Cravalho
15. Regina Barbosa de Faria Camilo
16. Nataele de Oliveira Silva
17. Rodrigo Almeida da Silva
18. Vanusa dos Santos Barros
19. Weder Donizete Vaz

**V. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital do Processo Seletivo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019, publicado no Diário Oficial do município no dia 30 de Abril de 2019, e no site oficial do município (www.cachoeiradegoias.go.gov.br), em especial as normas constantes nos itens 6.1 ao 6.17.1 do referido Edital.

Cachoeira de Goiás-GO, 27 de junho de 2019

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**4DD64C27

---

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 372/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**PORTARIA Nº 372/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

***"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".***

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 983/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "LEUZIMAR ALVES DE ALMEIDA", CNPJ n. 11.601.164/0001-90, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.600,91 (dois mil seiscentos reais e noventa e um centavos) a Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**78532A5C

---

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 371/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**PORTARIA Nº 371/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

***"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".***

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 980/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "RENAN CESAR LIMA DE OLIVEIRA 70501996133", CNPJ n. 32.643.908/0001-00, para fornecer serviços, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) a Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**1F6439ED

---

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
**"PORTARIA Nº 373/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**"PORTARIA Nº 373/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

*"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 865/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "GUSTAVO MARTINS DE OLIVIERA COSTA 04570102158", CNPJ n. 29.477.922/0001-76, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 10.122,00 (dez mil cento e vinte e dois reais) a Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**25D29F7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 370/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019."**

**PORTARIA Nº 370/2019 DE 27 DE JUNHO de 2019."**

***"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do***

***art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".***

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 949/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

**Determina:**

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "FELICITA", CNPJ n. 32.347.586/0001-51, para fornecer serviços, no valor de R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 (vinte e sete) de junho de 2019.

***GERALDO ANTÔNIO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**7470FA1D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º**: 1914/2019
**INTERESSADOS:** AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA.
**ASSUNTO:** Resposta recurso **Pregão Presencial nº 012/2019 – SRP**

**DESPACHO Nº /2019 – GABINETE PREFEITO**

Tendo em vista às observações constantes no parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Setor de Licitações datado de 24 de junho de 2019, relativo ao recurso interposto pela empresa AUTOMOTIVA AUTO PEÇA LTDA., referente ao Pregão Presencial nº 012/2019 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, ou ainda peças de primeira linha de montagem, salvo, no último caso, não houver no mercado a disponibilidade para o fornecimento de peças originais ou genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Caldazinha.", RATIFICO o parecer supra citado na sua integralidade.
Deste modo, retornem-se os autos ao Setor de Licitações, para sequenciamento dos atos,

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 26 do mês de junho de 2019.

***EDIMON BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**4CC2B9BD

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
### RESPOSTA A RECURSO

**PROCESSO N.º**: 1914/2019
**INTERESSADOS:** AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA.
**ASSUNTO:** Resposta recurso **Pregão Presencial nº 012/2019 - SRP**

**PARECER PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

Versam os autos acerca do recurso interposto pela empresa AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA., referente ao **Pregão Presencial nº 012/2017 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, ou ainda peças de primeira linha de montagem, salvo, no último caso, não houver no mercado a disponibilidade para o fornecimento de peças originais ou genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Caldazinha."
Em suma a recorrente solicita a desclassificação das propostas apresentadas pela empresa BRASZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, alegando em síntese que a referida empresa apresentou oferta com preços inexeqüiveis.
Todavia a recorrente não baseou a alegação em qualquer prova idônea, de sorte a convencer a Administração da inexequibilidade. Em suma, não logrou indicar a "manifesta inexequibilidade" da proposta, como exige a lei de licitação.
Em seguida, os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica deste setor de licitações que opinou pelo indeferimento das alegações e pedidos formulados pela empresa AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA.
Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico datado de 24 de junho de 2019, com fulcro nos princípios constitucionais norteadores da licitação elencados no art. 37, caput, inciso XXI da Constituição Federal, bem como aqueles esculpidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos princípios da razoabilidade, legalidade, isonomia, ampliação de disputa e economicidade, acato o posicionamento emitido pela Assessoria Jurídica deste setor de licitações, mantendo a classificação das propostas vencedoras da empresa BRASZLUB PEÇAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.
***Sendo assim, encaminhem-se os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade superior, nos termos do art. 60, inciso XXIV, da Lei Orgânica para julgamento.***

Setor de Licitações do município de Caldazinha, aos 25 do mês de junho de 2019.

***JULIANO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**7A83DA66

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2019

O Município de Caldazinha, Estado de Goiás, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender e manter a merenda escolar e demais órgãos municipais, a realizar-se no dia 18 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 014/2019 de 26/06/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão Presencial nº 014/2019. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 27 de junho de 2019.

***EDIMON BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**725BC971

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2019

O Município de Caldazinha, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para atender os órgãos municipais, a realizar-se no dia 18 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 de 26/06/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo Edital Pregão Presencial nº 015/2019. O Edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Caldazinha, no endereço acima citado ou pelo fone/fax (62) 3561-1128, no horário das de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha/GO, 27 de junho de 2019.

***EDIMON BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**518FE566

**SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº024/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora efetiva **ELISANJELA PIEDADE MARQUES FALEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 5º (quinto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.**

***EDIMON BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**CD935FC0

**SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº026/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora efetiva **LOURDES PEREIRA DUTRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.**

***EDIMON BORGES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evani Esteves Borges
**Código Identificador:**FD6BF0DA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**
**DECRETO LEGISLATIVO LEI N° 031/2019 DE 17 DE JUNHO DE 2019 "DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPOSBELENSE AO ILUSTRISSÍMO SENHOR: FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES, A FORMA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Campos Belos aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto:
1º-Fica concedido por indicação do vereador: Arione Luciano dos Santos, nos termos do artigo 27, inciso XVII da Lei Orgânica conjugado com o Artigo 102, inciso V, parágrafo único e Artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis ao senhor: **FABIANO JOSÉ FERREIRA ARANTES** o título de Cidadão Camposbelense.
2º- A entrega do título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo presidente desta Câmara Municipal, especialmente para esse fim.
3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 17 dias do mês junho de 2019.

***MARCIO CARDOSO VALENTE***
Presidente da Câmara Municipal

***KARINNA COSTA E SILVA***
Vice-Presidente

***ADROALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
1º Secretário

***ELCIMAR BERTO DE LIMA***
2º Secretário

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Campos
**Código Identificador:**57BE437C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**
**RESOLUÇÃO Nº 045/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019**
**EMENTA: "MODIFICA O ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E RESOLUÇÃO N° 42/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS GOIÁS,** aprovou e Eu, MARCIO CARDOSO VALENTE, Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

1º- O artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos e sua posterior modificação, passar-se-á ter a seguinte redação:
*81- No Expediente da primeira sessão ordinária do mês será realizada nos bairros da cidade ou distrito ou povoado e será reservado prazo máximo de trinta minutos, destinando-o à Tribuna*

*Livre, aberta a trabalhadores em geral, profissionais liberais, empresários e representantes de segmentos socioculturais e religiosos, brasileiros e estrangeiros desde que previamente inscritos na secretaria da Câmara.*
*§1° - A tribuna Livre será aberta, a mesma pessoa, no máximo, cinco vezes a cada uma sessão legislativa.*
*§ 2º-O inscrito na Tribuna Livre com tempo reservado não poderá ceder o tempo a outro inscrito.*
2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

***MÁRCIO CARDOSO VALENTE***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira Campos
**Código Identificador:**4460F56F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°019/2019.**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°019/2019.**

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para o Fornecimento de Matérias de Limpeza e Produtos Hospitalares a serem utilizados na Lavanderia e na Manutenção do Hospital Municipal, a realizar-se no dia **11.07.2019**, com início às **10h:00min,** nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 27 de junho de 2019.

***VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1BCF761E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2019**

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019** |
| **OBJETO** | **Contratação das bandas LOIS E ITIMALIA, para apresentação de shows musicais no arraiábelo no dia 28 e 29 de junho de 2019.** |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | **25/06/2019 a 31/12/2019** |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **CONTRATANTE** | **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** |
| **CONTRATADA** | **LUIZ HENRIQUE FIGUEREDO COSME 030.776.381-18** |
| **CNPJ** | **24.0092.825/0001-41** |
| **VALOR DO CONTRATO** | **10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | **465/2019** |
| **DATA DO CONTRATO** | **25/06/2019** |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 25/06/2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0E1AE3A8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 464-2019**

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO Nº 464-2019** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis na elaboração e transmissão da DCTF mensal e DIPJ, referente a "CAIXA ESCOLAR". |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De sua assinatura até 31/12/2019 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 12.361.41.2.054.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** |
| **CONTRATADA** | **CEI CONTABILIDADE EIRELI** |
| **CNPJ** | 33.639.996/0001-39 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 464/2019 |
| **DATA DO CONTRATO** | 25/06/2019 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 25.06.2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**2601EA86

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONTRATO 454-2019**

**CONTRATO 454-2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** E A SENHORA **ANA CLAUDIA DUARTE SOARES**, NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES**.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849- SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado de **CONTRATANTE.**

**CONTRATADA: ANA CLAUDIA DUARTE SOARES**, brasileira, inscrita no CPF: 051.975.771-85 e RG: 5986984 SSP-GO, PIS/PASEP Nº: 210.426273.22 residente e domiciliada na Rua Wilson Batista de Oliveira, S/N, Qd. 11, Lote 20, Setor Aeroporto, Campos Belos GO, CEP: 73.840-000 os quais tem justos e contratados conforme as condições e clausulas a seguir.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente contrato de natureza temporária tem fundamento na Lei Municipal nº 1.266/2017 de 20 de março de 2017, Decreto nº 061/2019, de 30 de abril de 2019, e o Processo seletivo simplificado de nº 001/2019, Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios, que passam a fazer parte integrante do instrumento jurídico.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a correção na Clausula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Clausula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento**

Pela prestação dos serviços descriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será no o valor Global bruto de **R$ 7.285,40 (sete mil, duzentos oitenta e cinco reais e quarenta centavos),** sendo que mês de Maio será de **R$ 133,07 (cento e trinta e três reais e sete centavos),** referente a 04 (quatro) dias, e os demais meses será de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** por mês, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos.
**LEIA-SE:**

**Clausula Segunda - Do Valor e Forma de Pagamento**
Pela prestação dos serviços descriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será no o valor Global bruto de **R$ 8.477,47 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos),** sendo que o mês de Maio será pago um valor de **R$ 133,07 (cento e trinta e três reais e sete centavos),** referente a 04 (quatro) dias do mês de maio, e os demais meses será de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** por mês, a serem pagos até o décimo dia após o mês vencido, mediante recibo, sujeitas aos encargos e descontos devidos.

Campos Belos-GO, 18 de junho de 2019.

Municipio de Campos Belos-GO
***CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS***
Gestor Muicipal
Contratante

***ANA CLAUDIA DUARTE SOARES***
CPF: 051.975.771-85
Contratada

Testemunhas:

**1** _____
CPF:

**2**_____
CPF:

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E14AC1EB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2019

| | |
|---|---|
| **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** | |
| **EXTRATO DE CONTRATO** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019** |
| **OBJETO** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EUDES LUCCA, NO TRADICIONAL ARRAIÁ DE CAMPOS BELOS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2019.** |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | **De sua assinatura ate 31/12/2019** |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **23.695.0035.2.064.3.3.90.39** |
| **CONTRATANTE** | **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** |
| **CONTRATADA** | **FRANCISMAR JOAQUIM DE SOUZA 01086564111** |
| **CNPJ** | **28.989.310/0001-08** |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | **466/2019** |
| **DATA DO CONTRATO** | **25/06/2019** |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 25/06/2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ SOUZA AIRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**02B0D3A8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 018/2019

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL n° 018/2019**

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de Asseio, Conservação e Jardinagem, nas edificações, dependências internas e externas, instalações e áreas verdes do Município de Campos Belos com equipamentos e materiais adequados à execução dos serviços, a realizar-se no dia **10.07.2019,** com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 26 de junho de 2019.

***VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**B3814A37

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°017/2019.

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°017/2019.**

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos para Lavanderia Hospitalar e Autoclave, baseado na portaria nº 627/2017-GAB/SES-GO, a realizar-se no dia **09.07.2019**, com início às **09h:30min,** nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 26 de junho de 2019.

***VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D219A3B7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 020/2019

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL n° 020/2019**

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para Contratação de Empresa para locação de concentrador e fornecimento de oxigênio (Gás Medicinal) para ambulâncias, atendimento domiciliar e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), garantindo a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **12.07.2019,** com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 26 de junho de 2019.

***VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**071A831A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
### DECRETO 042/2019

DECRETO nº 042/2019 Formoso/GO, aos 28 dias de Junho de 2019.

"Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais/constitucionais e;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 032/2019, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:

**D E C R E T A**

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem a Secretaria Municipal de Educação no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no Item 16 do Edital de Concurso nº 001/2018.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º – Os candidatos aprovados ao Cargo de Professor P-II, são os seguintes:

| Ordem | Candidato(a) | Resultado |
|---|---|---|
| 01 | IVONETE LUCIA DOS SANTOS | Aprovado/Classificado |
| 02 | DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO | Aprovado/Classificado |
| 03 | LIDIA JUSTEN | Aprovado/Classificado |
| 04 | NIVALDA COSTA SANTOS LIMA | Aprovado/Classificado |
| 05 | AMANDA MOTA NUNES | Aprovado/Classificado |
| 06 | MARCIA VAZ DA ROCHA E SILVA | Aprovado/Classificado |
| 07 | ROSMARY OLIVEIRA DE SOUZA | Aprovado/Classificado |
| 08 | POLIANA MOTA ALVES DE FARIA | Aprovado/Classificado |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, aos 28 dias do Junho de 2019.

***ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anelice do Bonfim Venancio
**Código Identificador:**610107F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 119/ 2018 - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80**, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
**CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.575.041/0001-02,** com sede na Rua 03, s/nº, Qd.07 Lote 05, Jardim Bonança, CEP:74.919.310, Aparecida de Goiânia/GO.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de um trecho da Avenida Rio Grande do Sul e da Rua Rio Negro, do Município de Goiatuba/GO, área total de 9.607,83 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 846052/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1041643-85**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos - (ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018), celebrado em 23 de novembro de 2018.
O reajuste é de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), no valor constante no contrato primitivo o equivalente a um acréscimo de **R$ 20.732,29 (vinte mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**. O valor contratual passará a ser de **R$ 310.195,43 (trezentos e dez mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e quarenta e três centavos)**.
Considerando a solicitação e justificativa no processo administrativo nº: 2019018468, qual, seja, modificação do projeto, aumentando uma Rua (R.Antônio José Leal) e uma Avenida (Av. Iguaçu) no município de Goiatuba/GO, perfazendo um total de **aumento de 1.047,26 m²**. Vale salientar que, a metragem do contrato primitivo era de 9.607,83 m², **aumentando para 10.655,09 m², tendo um acréscimo de 10,9%** sobre a metragem do contrato inicial.

Goiatuba - GO, 27 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**8A57C266

### GABINETE DO PREFEITO
### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 120/ 2018 - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2018

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80**, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
**CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.575.041/0001-02,** com sede na Rua 03, s/nº, Qd.07 Lote 05, Jardim Bonança, CEP:74.919.310, Aparecida de Goiânia/GO.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de um trecho da Avenida Santa Catarina e da Rua Paranaíba, do Município de Goiatuba/GO, área total de 8.505,17 m², conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 845852/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1041487-62,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório - **(ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2018)**, celebrado em 23 de novembro de 2018.
O reajuste é de 11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento), no valor constante no contrato primitivo o equivalente a um acréscimo de **R$ 30.105,39 (trinta mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos)**. O valor contratual passará a ser de **R$ 289.852,57 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.
Considerando a solicitação e justificativa no processo administrativo nº: 2019018467, qual, seja, modificação do projeto, aumentando uma Rua (R.São Francisco) e uma Avenida (Av. Alameda dos Buritis) no município de Goiatuba/GO. Vale salientar que, a metragem do contrato primitivo era de 8.505,17 m², **aumentando para 10.081,38**

**m², tendo um acréscimo de 18,53%** sobre a metragem do contrato inicial.

Goiatuba - GO, 27 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal
Contratant

**Publicado por:**
Marcia Helena Vieira
**Código Identificador:**1C511054

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA – GOIAS SIGNATÁRIO: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal. CONTRATADA: LH VINTAGE PRODUÇÕES EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 30.451.255/0001-31**, situada na Rua CP 4, nº 250, Quadra CP-5 Lote 44, Loteamento Celina Park, Goiânia – Goiás. **Objeto:** A contratação de serviços para realização de show artístico da dupla sertaneja Gabriel e Rafael, a se realizar durante o Arraia da Indiara. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação artística. **Objeto: MODALIDADE:** Dispensa de Inexigibilidade nº 006/2019. **Dotação Orç:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.39.23 Ficha 039. **Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2019.

Indiara – Goiás, 27 de Junho de 2019.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**9FA0A57B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADVERTÊNCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, por intermédio da Gerência Municipal de Compras, neste ato representada pelo Sr. Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056, vem **ADVERTIR** as empresas: **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, situada à Av. Lino Sampaio SL 4 Centro 61, representada pelo Sr. MARCELO DE CARVALHO MARÇAL RG: 2580219 SSPGO e CPF: 470.121.291-15 e **E&L DISTRIB, DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.587.436/0001-07, situada à AV. FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA QD. 57 LT. 04 SALA 01 CENTRO S.N neste ato representada por JAIRSON FERREIRA DE ALMEIDA RG: 3929143 DGPC GO e CPF: 952.260.361-91, para cumprimento dos termos acordados na Ata de Registro de Preços - ARP Nº 2018002803 firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO em 13 de agosto de 2018, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo.

**Origem:** Licitação – Pregão Presencial nº 006/2018

**Processo Licitatório nº 2018002803**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Diante da adjudicação de itens do certame em epígrafe, por acharem justos e mutuamente acordados, vimos por intermédio da presente ADVERTIR Vossa Senhoria, de acordo com artigo 87, da Lei 8.666/93 para que no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cláusula segunda do referido acordo, proceda à entrega dos materiais na Gerência Municipal de Compras.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta ADVERTÊNCIA.
Informamos também que o não cumprimento está sujeito as demais punições previstas no aludido instrumento.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

***WALDIR ANTÔNIO VAZ***
Gerente Municipal
Matrícula Funcional Nº 103056

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**6A1A59B1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MAMBAI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO 001/2019

O Município de Mambaí, Estado de Goiás, situada na Rua Costa e Silva Qd:04, nº 01, Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 16 de julho de 2019, as 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra de regime de empreitada global para construção da UBS (Unidade Básica De Saúde), Povoado Machado, Município de Mambaí – Goiás.
Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambai.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

**Mambaí, 27 de junho de 2019.**

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**95DC46C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Associação Casa da Criança Pequeno Edson; Processo: 20180019/2018; Dispensa de Licitação: 002/2018; OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinado ao apoio das atividades de ação social voltadas à crianças e adolescentes em condições de abandono, órfãs ou em situação de risco do Município de Mambaí-GO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vigência: 20/06/2018 à 20/12/2019, valor mensal da locação R$ 998,00; valor total do contrato R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).; Data de assinatura: 20/06/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e, Associação Casa da Criança Pequeno Edson. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Solange Alves de Oliveira - Presidente da CPL.

Mambaí, 27 de junho de 2019

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**C33534AF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2019

**Retificação da publicação de extrato de Ata de Registro de Preço n° 05/2019 cod. Identificador n° B4D55A29 referente a Pregão Presencial n° 11/2019, vinculada no Diário Municipal do dia 31 de Maio de 2019.**

Onde se Lê:
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/go, 13 de Maio de **2018.**

Leia-se
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/go, 13 de Maio de **2019.**
Permanecem inalterados os demais dizeres do aviso retificado.

Montes Claros de Goiás- Go, 27 de Junho de 2019.

***JULIANA DELURDES B. MACHADO***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**1F623543

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0306/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 1671/2019
Contrato Nº: 0306/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: Welinton de Souza

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados (internet).

Valor total: R$ 2.220,00 ( dois mil duzentos e vinte reais ).

Vigência: de 04/06/2019 a 04/06/2020
Data da Assinatura: 04/06/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Welinton de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Junho de 2019.

***FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**59B6A230

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N°0206/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 1671/2019
Contrato Nº: 0206/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: Welinton de Souza

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados (internet).

Valor total: R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Vigência: de 04/06/2019 a 04/06/2020
Data da Assinatura: 04/06/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araujo
Pelos Contratados: Welinton de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Junho de 2019.

***KALLEBI DE PAULA ARAÚJO***
Gestor do FME

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**F165DD92

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 0106/2019

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 1671/2019
Contrato Nº: 0106/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: Welinton de Souza

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados (internet).

Valor total: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: de 04/06/2019 a 04/06/2020
Data da Assinatura: 04/06/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Welinton de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Junho de 2019.

***LUCAS SIQUEIRA TAVARES***
Secretario de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**60DA438C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 003

Montividiu do Norte, 19 de junho de 2019.

"Conceder diárias de viagens".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o decreto de nº 059/2018; e a lei nº337/2011.

**RESOLVE:**

I- Determinar à senhora: Antônia Lúcia Pereira Rosa, ocupante do cargo supervisora do programa Criança Feliz, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia nos dias: 24, 25, 26, 27e 28 de Junho de 2019, para participar do curso de supervisores sobre o Programa Criança Feliz - turma I/ 2019.
II- Em consequência conceder-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R$: 100,00 (Cem reais), perfazendo um valor de R$: 500,00 (Quinhentos reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 19 de junho de 2019.

***MARIA IME BISPO BARREIRA***
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Antônia Lucia Pereira Rosa
CPF.....: 961.529.311-34
FUNÇÃO.....: Supervisora do Programa Criança Feliz
A Quantia de...: R$: 500,00 (Quinhentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 19 de junho de 2019.

_____
Assinatura da Servidora

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**1421F5B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 70**

Montividiu do Norte - GO, 03 de Maio de 2019.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 03 do mês de maio de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 e 03 dias do mês de maio de 2019.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**52EA0E03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 71**

Montividiu do Norte - GO, 11 de Maio de 2019.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 11 do mês de maio de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 10 e 11 dias do mês de maio de 2019.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**752DF607

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 72**

Montividiu do Norte - GO, 17 de Maio de 2019.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 1122011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar ao servidor **José de Oliveira Nascimento, portador do CPF sob o Nº 206.880.162-00,** ocupante do cargo de motorista, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias a razão de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 17 do mês de maio de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 16 e 17 dias do mês de maio de 2019.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

**SERVIDOR.....: Jose de Oliveira Nascimento**
**CPF.....: 206.880.162-00**
**Cargo.....: Motorista**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco..... Bradesco 0976-8 conta: 510334-7***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**F84595D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 73**

Montividiu do Norte - GO, 17 de Maio de 2019.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Secretária Municipal de Saúde de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337 de 2011, decreto de nº 112 2011 e o decreto de nº 022 de 2017.

**RESOLVE**:

I – Determinar à credenciada **Evânia Ferreira da Silva do CPF sob o Nº 953.658.261-91 ,** ocupante da função de Técnica em Enfermagem, a fazer uma viagem à cidade de Goiânia – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada nos dias 17 do mês de maio de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 16 e17 dias do mês de maio de 2019.

***JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES***
Gestora FMS

**RECIBO**
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
**SERVIDOR.....: Evânia Ferreira da Silva**
**CPF.....: 953.658.261-91**
**Cargo.....: Técnica em Enfermagem**
**A Quantia de....: *R$ 200,00(duzentos reais).***
***CHEQUE.....:***
***Banco.....***

_____
Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**0CB34156

**GABINETE DA PREFEITA**
**MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 098**

MONTIVIDIU DO NORTE, 27 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre Recesso Administrativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado Recesso Administrativo a partir do dia 12 de julho a 26 de julho de 2019 no âmbito desta municipalidade para contenção de gastos municipais.

Art.2º. No período de Recesso Administração a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da Administração Pública.

Art. 3º. Fica determinado que os Serviços Públicos Essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e o Departamento de Licitação funcionarão normalmente.

Art. 4º. Fica determinado que os Serviços abrangidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social terá seu atendimento durante o período de recesso administrativo nos seguintes dias da semana: Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira das 08hs:00min as 12hs:00min.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E SETE DIAS DE JUNHO DE 2019 (27/06/2019).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**02EBBD86

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por ITEM.
**FINALIDADE:** Contratação de prestação de serviços de Recapagem de Pneus, para atendimento ao Município de Mutunópolis –Go , conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 22/2019.
**O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fara no dia 11 de julho de 2019, às 08h30min, na sede administrativa do Município, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital. Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 22/2019, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis-GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias uteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30 min e das 13h30min às 17h30min, informações no telefone (62) 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 27 de junho de 2019.

***GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**B49790AB

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

**Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2019 – Tipo Menor Preço.** O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, com sua sede administrativa na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis Goiás – GO, faz saber aos interessados que fara realizar no dia 11 de junho de 2019, as 10h00min (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2019 – Tipo Menor Preço (menor taxa mensal de administração mensal), para futura e eventual contratação de serviços de gerenciamento eletronico e controle de abastecimento de combustiveis com menor taxa de administração, para atendimento de veiculo que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Mutunópolis pelo periodo de 12 (doze) meses, o edital encontra a disposição no Nucleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Civica, nº 623, Setor Anhanguera, Mutunópolis Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.mutunopolis.go.gov.br ou pelo Telefone: (62) 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 27 de junho de 2019.

***GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**84427E63

### ADMINISTRACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Materiais e Higienização e Limpeza, para atendimento dos Órgãos solicitantes do Município de Mutunópolis-GO, para futura e eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11 de Junho de 2019, às 15h00min (Quinze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 24/2019, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, situada à Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis-GO, 27 de junho de 2019.

***GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**15498735

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº8653/2019

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADM 8653/2019**
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade aquisição de doces diversos para recepcionar autoridades que visitam nossa cidade, por ocasião e eventos realizados, no valor de R$ 1.032,60 (Um mil e trinta e dois reais, e sessenta centavos), Abderman Batista Da Silva Jr. - Secretário de Governo, Administração e Planejamento.

Nerópolis, 26 de junho de 2019.

***LEONORA PARREIRA LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francielly da Silva Cândido
**Código Identificador:**9425E36A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

### FMAS
### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1304/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 074/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 573/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO**

**LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMAS N. 07/2019, FIRMADO AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA QUE **ONDE SE LÊ:** "35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39" **LEIA-SE:** "35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.39". DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.095.3.3.90.39;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E080B2ED

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 47/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 47/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.676/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 052/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 391/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA TABELA, NAS COLUNAS REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 047/2019, FIRMADO AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **HIGH-TECH INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E377D31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 70/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 450/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019 E PARECER JURIDICO N.223/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: GILMA APARECIDA ROSA COSTA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 070/2019, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "20.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39", **LEIA-SE:** "22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39". DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;**
**22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;**
**35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39;**
**22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;**
**22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;**
**22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;**
**22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;**
**22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;**
**55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GILMA APARECIDA ROSA COSTA-ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**6B1B4E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 60/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 60/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.146/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 037/2019 E PARECER JURÍDICO N. 281/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **ROSY DE SOUZA MELO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 060/2019, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME OFÍCIO CIBM N. 19/2019 E NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ROSY DE SOUZA MELO - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**9734FD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/07/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, Contratação de Emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada, com alcance em todo território do Município de Palmeiras de Goiás, para divulgação das ações

institucionais da Administração Municipal, por um período de 12 meses, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de junho de 2019.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**0BDBEF0D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNIDA, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 064/2019, que em sessão pública, estará realizando às 13hs, do dia 09.07.19, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 01/2019 (Processo nº 312/2019), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a aquisição de gasolina para abastecimento, na localidade do Município, do veículo da Câmara Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encontram-se, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO,26 de junho de 2019.

***RONALDO DELVAIR COSTA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**16A7731C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### DECRETO N° 084 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, DE PIRANHAS - GOIÁS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em seu artigo 84, inciso IV, e

**CONSIDERANDO,** a Lei Municipal nº 025, de 02 de setembro de 1992, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
**Art. 23 -** "O Fundo será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que o regulamentará, em todos os seus destinos, gastos e fiscalização";

**CONSIDERANDO,** o Decreto n° 081, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a nomeação do rol de representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 02 (dois) anos, deste município de Piranhas – Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Servidora Srª **Larissa Junqueira Vilela Ferreira Castro**, esta que compõe a representatividade titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Decreto supramencionado, como Gestora Titular do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, deste município de Piranhas – Goiás.

**Art. 2 º -** O Gestor terá as atribuições indicadas na Lei Municipal nº 025, de 02 de setembro de 1992.
**Art. 3 º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

***DR.º ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal
Piranhas – Goiás

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**B69D036B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2019 Santa Fé de Goiás, 27 de Junho de 2019.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**6BB75AC2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
### EXTRATO DE ARP

**EXTRATO DA ARP Nº009/2019**
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Processo n° 10/2019 julgamento tipo Menor Preço, cujo objeto se trata

**Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) para recuperação de ruas e estradas do Município**, tendo como vencedoras as Empresas: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ 19.878.649/0001-38 vencedora dos itens: 5, 4, 3, 2, 1, perfazendo o valor de R$ 189.362,000; Totalizando o Valor de **R$ 189.362,000 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais).** A Ata esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197 e no site http://www.santafedegoias.go.gov.br

**SANTA FE DE GOIAS**, 27 DE JUNHO DE 2019.

***MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA***
Ordenador da Despesa

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**E5363AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**ATA DE REALIZAÇÃO**

**ATA REF.EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**
Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), nesta cidade e município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, na Sala de Licitações, situada à Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Residencial Portal do Sol – Santa Fé de Goiás/GO, reuniram, a partir das 09h00min horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Valério Andre Vilela Silva– Presidente, Adão Neves dos Santos – Membro e João Pedro Umbelino dos Santos - Membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, de dirigir e julgar a referida Licitação, destinada a selecionar a melhor proposta, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação e reformado Estádio no município de Santa Fé de Goiás Contrato de Repasse OGU nº 874303/2018 - Operação 1058185-63 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme discriminado no Edital supra mencionado, com a finalidade de abrir os envelopes contendo documentações e propostas, examinar seus conteúdos, julgar e classificar, segundo o Aviso de Licitação, as propostas aceitas. Aberto os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pela senhora Presidente, constatou a presença dos representantes das empresas: BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59, representada por este ato pelo Sr. Tiago Bonadio, portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO, DAMASCO CONSTRUTORA inscrita no CNPJ: 18.905.544/0001-68 representada pelo senhor Divino de Souza Pereira CPF 219.408.861-04 e RG 913214 SSP-GO, MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME inscrita no CNPJ: 20.938.378/0001-48 representada por Claudio Fonseca de Brito CPF 011.726.431-80 e RG 4759755 SSP-GO e MSR ENGENHARIA EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ 15.006.573/0001-08 representada por Yuri Roberto Araújo Oliveira CPF 004.382.791-82 e RG 4164404 DGPC-GO abaixo assinados, todos devidamente credenciados à participar do evento. Procedida a verificação da autenticidade e regularidade dos envelopes contendo as documentações, verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e, consequentemente integrados ao processo licitatório, sendo a empresa declarada habilitada. Colocada a palavra a disposição dos participantes, todos declinaram-se de usa-la. Indagou-se em seguida, dos presentes, se nada tinham a objetar quanto ao julgamento da fase de habilitação e se abririam mão da faculdade de interposição de recurso, com a desistência do respectivo prazo para que a circunstância fosse consignada em ata, a fim de possibilitar a subsequente abertura das propostas, conforme previsto no edital. Todos os participantes manifestaram renuncia ao exercício da faculdade de interposição de recursos, e concordaram que as propostas fossem abertas, dando assim por encerrada a primeira fase do presente certame. Passa-se então a fase seguinte, ou seja, a análise do envelope proposta, verificando-se que a empresa DAMASCO CONSTRUTORA inscrita no CNPJ: 18.905.544/0001-68 não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro sendo itens necessário para aceitação da proposta (itens 6.4 ) sendo a mesma considerada invalida, e a demais empresas se encontram na forma exigida pelo Edital, passando assim às respectivas aberturas. Concluída as aberturas dos Envelopes Propostas e o devido exames dos mesmos, a Comissão entendeu estarem formalmente de acordo com o Edital, com o que concordaram os presentes. Por determinação da senhora Presidente passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício do menor preço por item. As propostas foram assim apresentadas:

| EMPRESA | BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI | MSR ENGENHARIA EIRELLI-EPP | MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME |
|---|---|---|---|
| ITEN 1 | R$ 239.297,09 | R$ 240.532,48 | R$ 239.788,18 |

onde a Comissão Permanente de Licitação, pela unanimidade de votos de seus membros, considerou como vencedora a proposta da empresa BONAENGE CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59 no valor de R$ 239.297,09 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos), tendo a mesma apresentado menor preço em sua proposta e estando compatível com o orçamento previamente realizado, relativo aos serviços discriminados no Edital, sugerindo a senhora Prefeita a homologação da mesma. Dada a palavra aos presentes para as considerações finais, dela nenhum fez uso. A Senhora Presidente determinou a publicação da presente ata no placard da Prefeitura de Santa Fé de Goiás para conhecimento de eventuais interessados e, nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes, determinou a leitura da presente ata e, após, foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Nada mais.

***VALERIO ANDRE VILELA SILVA***
Presidente da CPL

***ADÃO NEVES DOS SANTOS***
Membro

***JOÃO PEDRO UMBELINO DOS SANTOS***
Membro

Bonaenge Construtora EIRELI
Inscrita no CNPJ: 29.314.947/0001-59,
Representada Por Este Ato Pelo
***SR. TIAGO BONADIO,***
Portador do CPF nº 990.089.981-49 e RG nº 3626526 SSP-GO

Damasco Construtora
Inscrita no CNPJ: 18.905.544/0001-68
Representada Pelo Senhor
***DIVINO DE SOUZA PEREIRA***
CPF 219.408.861-04 e RG 913214 SSP-GO

MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME
Inscrita no CNPJ: 20.938.378/0001-48
Representada Por
***CLAUDIO FONSECA DE BRITO***
CPF 011.726.431-80 e RG 4759755 SSP-GO

MSR Engenharia EIRELLI-EPP
Inscrita no CNPJ 15.006.573/0001-08
Representada Por
***YURI ROBERTO ARAÚJO OLIVEIRA***
CPF 004.382.791-82 e RG 4164404 DGPC-GO

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**4E7B31D1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2019**

CÂMARA MUN. DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DO CONTRATO Nº. 03/2019**
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
**CONTRATADA: AUTO POSTO N 01 LTDA**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA) PARA O VEÍCULO POLO DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**
**Valor Global: R$ 1.425,00**
**VIGÊNCIA: 26/06/2019 A 31/12/2019**

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**0AC502FA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS- FGM E O INSTITUTO GESTÃO BRASIL-IGB**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE,** Estado de Goiás, com sede na Rodovia BR 153 KM 1021, Jardim Hirman, CEP 76.365-000, CNPJ N° 25.043.639/0001-25, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **JACOB FERREIRA**, Prefeito Municipal de **SÃO LUIZ DO NORTE**, **ADERE** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado em 01/04/2019 entre a FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS**, entidade civil representativa e sem fins lucrativos, com sede à Rua 102, tf 186, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada FGM, inscrita no CNPJ sob o n° 04.364.348/0001-19, reconhecida como sendo de utilidade pública pela Lei Estadual n° 16.604 de 03 de julho de 2007, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, Haroldo Naves Soares, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n" 220.3137 2a. via DGPC/GO, inscrito no CPF n" 401.995.331-72. residente e domiciliado à Rua Goiás, quadra 12, lote 20-A, Setor Central, Campos Verdes - Goiás, doravante denominada **FGM**, e o **INSTITUTO GESTÃO BRASIL**, localizado na Galeria Plaza da Avenida Dr. José Bonifácio C. Nogueira nº 150, térreo, Jardim Madalena, Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 863.795.858-34, doravante denominado **IGB**, para cessão de uso de sistemas de tributos, mediante as seguintes cláusulas e condições **especificadas abaixo**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela **FGM** de acordo com seu estatuto, artigo artigo 3.º, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos SEM ÔNUS para o município, dos SISTEMAS DE:

**1.1 SISTEMAS DE ISSQN:**
1. NFE- Gestão Eletrônica ISSQN
2. ISS Cartão de Crédito 3. ISS Bancos (DESIF)
4. ISS Leasing
5. ISS Cartório
6. ISS Simples Nacional

**1.2 SISTEMAS DE TRIBUTOS:**
7. tributário
8. Alvará Eletrônico
9. ITBI eletrônico
10. Cemitério

**CLÁUSULA SEGUNDA**: **DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO**
A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, customização, implantação, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional serão efetuados pelo **IGB** e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico do acordo de cooperação entre a **FGM** E **IGB**, parte integrante do presente Termo de Adesão.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**
**3.1 São atribuições do Município:**
a) Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas acima;
b) Fornecer cópia atualizada da legislação tributária em vigor nos últimos 05 anos, assim como da lei orgânica do município e check list a ser enviado;
c) Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas pra implantação e operação dos sistemas;
d) Fornecer o backup do banco de dados do sistema atual na sua integralidade à no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do acordo de cooperação;
e) Ter fiscal para conduzir as diligências de identificação de fatos geradores e sua respectiva autuação, no tocante à prestação de serviços;
f) O treinamento dos servidores será feito via WEB, por Skype, caso o município solicite a presença de um técnico presencial para fazer o treinamento in loco, as despesas de passagens aéreas, hospedagens, alimentação, translado no estado e local deverão ser arcadas pelo MUNICÍPIO;
g) Contratar uma empresa para fazer a conversão do Banco de Dados;
h) Disponibilizar no site do MUNICÍPIO o portal do contribuinte e o link da nota fiscal eletrônica;
i) Publicar decreto permitindo a empresa cedente dos sistemas a explorar os serviços públicos de processamento de dados, regulamentando os preços das tarifas pública conforme proposta e o reajuste anual pelo índice definido.
j) Publicar este termo de adesão.

**3.2. São atribuições do IGB**
a) Acompanhamento e orientação ao Município na contratação de empresa para fazer a conversão do banco de dados;
b) Acompanhamento e orientação da implantação e treinamento dos servidores;
c) Fazer a customização e desenvolvimento das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal;
d) Prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18h00, excetuando-se feriados;
e) Manter os sistemas hospedados em data center com segurança.

**CLÁUSULA QUARTA**: **DO SIGILO**
As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**
O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO**
Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO OU DENÚNCIA**
Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

**Parágrafo Primeiro:** Rescindido o TERMO DE ADESÃO, o IGB obriga-se a repassar para ao Município todos os dados dos sistemas descritos acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**
Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre a Prefeitura e a **FGM**, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada participante

responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.
8.1 No Sistema de Emissão e declaração de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e declaração de ISS será de inteira responsabilidade do contribuinte que pagará pelo processamento de dados das suas obrigações assessórias a empresa fornecedora dos sistemas sem ônus ao Município;
8.2 Nos módulos Tributários, Alvará Eletrônico e ITBI Eletrônico, a empresa fornecedora dos sistemas sem ônus ao Município, cobrará uma tarifa, dos contribuintes pelo processamento de dados de emissão online dos alvarás, ITBI, 2.º via de boletos, boleto de dívida ativa e certidão negativa de contribuintes e cadastro imobiliários e outros;
8.3 A proposta, parecer, justificativa, projeto básico, plano de trabalho, relação de colaboradores e o acordo de cooperação assinados entre a FGM E IGB, são partes integrantes deste termo de adesão;
8.4 Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no projeto básico, do acordo de colaboração firmado entre a **FGM** E O **IGB**.
**CLÁUSULA NONA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO**
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS**
Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**
As partes elegem o foro de Uruaçu, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**SÃO LUIZ DO NORTE**, _____ de _____ de 2019

***JACOB FERREIRA***
Prefeito Municipal

***HAROLDO NAVES SOARES***
Presidente do FGM

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Instituto Gestão do Brasil – IGB

**TESTEMUNHAS:**

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Marisia Santana
**Código Identificador:**0B86B66A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA N°208/2019**

**PORTARIA N°208/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.022.226**, por este ato.

**RESOLVE:**

**I –** Conceder à servidora**, ISA ELENA DA CRUS QUEIROZ, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **20.06.2019**.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2.019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor Trindade-Prev

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BE79231F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA N°209/2019**

**PORTARIA N°209/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.022.214**, por este ato.

**RESOLVE:**

**I –** Conceder à servidora**, FELICIANA MARISA DE MELO OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **21.06.2019**.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2.019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor Trindade-Prev

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BA2E2743

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA Nº 210/2019**

**PORTARIA Nº 210/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**,

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.022.397**, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora, **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **01.06.2019.**

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor do Trindade-Prev

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**E96B3640

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA Nº 211/2019**

**PORTARIA Nº 211/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.022.396**, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora, **KEYLLA AVELINO DOS SANTOS TORRANO, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **01.06.2019.**

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor do Trindade-Prev

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F8BD9907

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA N°212/2019**

**PORTARIA N°212/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.022.331**, por este ato.

**RESOLVE:**

**I –** Conceder à servidora**, VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO SILVA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **08.06.2019**.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2.019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor Trindade- PREV

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**F4F0AE68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**PORTARIA N°213/2019**

**PORTARIA N°213/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

**O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.022.367**, por este ato.

**RESOLVE:**

**I –** Conceder ao servidor**, MAURO RUBENS FERNANDES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **12.06.2019**.

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete)** dias do mês de junho de 2.019.

***JOSÉ ESTEVAM DE MATOS***
Gestor Trindade-PREV

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DE010B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 744/19**

**DECRETO Nº 744/19 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

*"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela CF/88, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município de Trindade, e,
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.240/08 de 17/04/2008,
Considerando o Ofício nº 424/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e que os membros abaixo nomeados foram indicados por seus respectivos órgãos representativos, por este ato,

**DECRETA:**
**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

**GOVERNAMENTAL**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES**
Suplente: **MARA NÚBIA GOMES COSTA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: **JOÃO FIRMINO DE SOUSA**
Suplente: **SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Titular: **CENÍ MARQUES DOS SANTOS AZEVEDO**
Suplente: **NORMA SUELI MARQUES**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **ANA MICHELE V. COSTA**
Suplente: **ANA MARIA GONÇALVES MARQUES**

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: **EVA ENY JUNQUEIRA**
Suplente: **VALDIVINO BARBOSA VIEIRA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Titular: **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CASTRO**
Suplente: **WANESSA FERREIRA DA SILVA**

**ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

Nosso Lar Ana de Almeida e Associação Alegria de Viver:
Titular: **MARIA LUCIA PAIVA DIAS**
Suplente: **ELIZETE MONTEIRO BASTOS**

Pastoral da Pessoa Idosa e Segmento Religioso Católico e Evangélico:
Titular: **NATALINA PIRES DE OLIVEIRA MACHADO**
Suplente: **MARIA DE FÁTIMA CIPRIANO**

Associação AMAR / Associação de Idosos Fonte Viva
Titular: **EDIANA ALVES GERALDO**
Suplente: **RUTH HELENA DE LIMA VAZ**

Vila São José Bento Cottolengo:
Titular: **MARISA MEIRA ROCHA**
Suplente: **ELMA MARIA FONSECA**

SINDIACS – ACE METROPOLITANO / FEGACS – ACE
Titular: **ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO**
Suplente: **ROSALINA JÚLIA DE SOUSA**

Obras Sociais Irmã Sheila / Associação Beneficente Manancial:
Titular: **CLÁUDIA CLEMEN OLIVEIRA FREITAS**
Suplente: **FÁTIMA VIGILATO DE M. CAMPOS**

**Art. 2º** – Nos termos do artigo 2º, § 4º, da Lei Nº 1.240 /2008, os conselheiros ora nomeados, terão mandatos de 02 (dois) anos, contados a partir de 27/06/2019, permitida a recondução por igual período.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**2BD96B77

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 379/19**

**PORTARIA Nº 379/19. DE, 27 DE JUNHO DE 2019.**

*"Retifica a Portaria nº 327/19, que concede licença para tratamento de saúde da servidora RAMILLE SOUZA E SILVA."*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**R E S O L V E:**
**I – RETIFICAR** o inciso I da Portaria nº 327/19, de 03/06/2019 da seguinte forma:

**Onde se lê:**
*"I – Conceder à servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ...**".*
**Leia-se:**
*"I – Conceder à servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA, PROFESSOR P-II,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** ...".*

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**BD5D7277

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ARP 018/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO ARP 018/2019**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **TECAR DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 28.567.438/0001-75, firmam entre si contrato no VALOR R$ 191.000,00;** Objeto: **Aquisição de um veículo de Transporte Sanitário novo 0 (zero) km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Trombas, tipo van, capacidade mínima para (10 a 17 pessoas), sendo mínimo de 01 espaço para cadeirante;**. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2019. Valor Total R$ **191.000,00**. Fonte: **Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, proposta nº. 11344.805000/1170-01, mais contra partida deste Município.**
Data de Assinatura: 28/06/2019.

**Publicado por:**
Ademir Nishmura Junior
**Código Identificador:**ED247D49